



única
7x3

1.ª Votação 30 / 08 / 99	Resultado Aprovado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 290, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 255/99

DATA 23 / 08 / 99

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA
VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 31/08 E 01/09/99, PARA PAR-
TICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DOS TRANSPORTES.



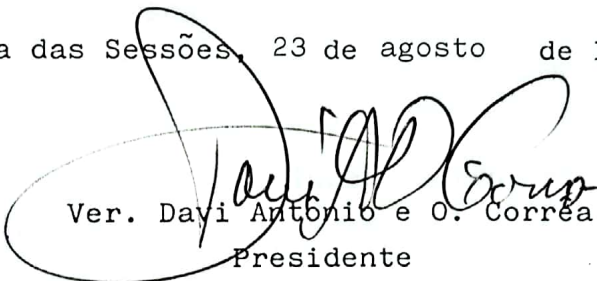
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O N.º 292

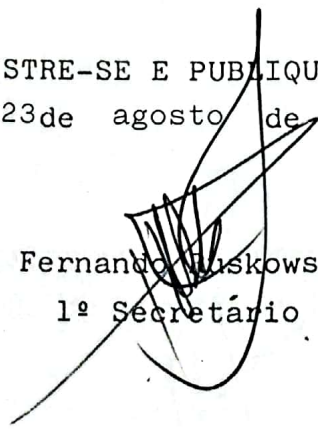
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 290, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 290, do Legislativo.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 1999.


Ver. Fernando Muskowski Lopes
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 290

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 31/08 E 01/09/99, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DOS TRANSPORTES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Butiá, para viajar a Brasília - DF, nos dias 31/08 e 01/09/99, para participar de audiência com o Ministro dos Transportes, para tratar de assuntos referentes a projetos que visam beneficiar a comunidade.

Artigo 2º - Após o retorno, o Prefeito Municipal deverá encaminhar relatório ao Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de agosto de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 1999.

Ver. Fernando Buskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. Nº 111/99

Butiá, 23 de agosto de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, licença para o Prefeito Municipal Ademir Garcia Mendes afastar-se do Município nos dias 31 de agosto e 01 de setembro, próximos, por motivos de viagem a Brasília-DF, a fim de participar de audiência com sua Excelência, o Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Padilha, conforme documento em anexo, para tratar de assuntos referentes a projetos que visam beneficiar a nossa comunidade.

No aguardo de vosso pronto atendimento e agradecendo pela atenção dispensada, despedimo-nos.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO

EX Nº 233/GM/MT

DATA: 20 / 08 / 99

ENSAGEM PARA: ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito de Butiá - RS
Fax nº 0XX 51 652-1222

DE: RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete do Ministro

NÚMERO DE PÁGINAS (Incluindo esta): 1 FAX/ORIGEM: (061) 223-3886/322-3815/226-2614

Comunico a V.Sa. que a audiência solicitada com o Ministro dos Transportes, ELISEU PADILHA, foi marcada para o dia 31/08/99, Terça-feira às 15:00 h.

Atenciosamente,



RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete do Ministro

CASO A TRANSMISSÃO NÃO ESTEJA LEGÍVEL, LIGUE PARA:
61 311 - 7005 / 7051



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

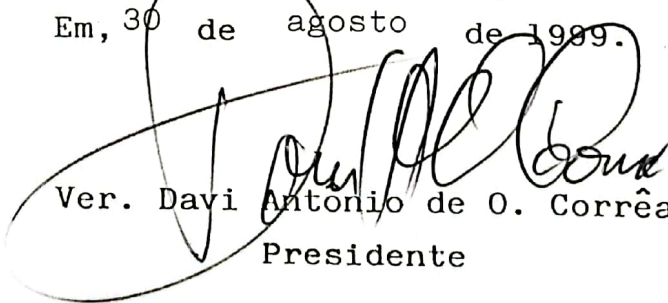
A U T Ó G R A F O Nº 215

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 290
De : 23 de agosto de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 290, DO Legislativo, em uma única votação, por sete votos contra três.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 30 de agosto de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente